

Ano XX nº 6084 – 01 de julho de 2019

Previdência: substitutivo aprofunda desconstitucionalização

Segundo nota técnica do Dieese (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos), o substitutivo da reforma da Previdência (Proposta de Emenda à Constituição 6/2019), que tramita no Congresso Nacional, não só mantém como aprofunda um dos pontos mais polêmicos da PEC: a desconstitucionalização da Previdência, por três razões:

1. Remete para leis específicas a definição dos parâmetros de concessão de benefícios e valores das previdências dos servidores públicos (Regimes Próprios de Previdência Social - RPPSs) da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; **2.** Prevê que futura lei complementar federal deverá estabelecer normas gerais de organização e funcionamento dos RPPSs, antecipando no texto da Constituição os temas que essa legislação deverá tratar; **3.** Delega a leis ordinárias a fixação, em caráter permanente, de alguns parâmetros dos trabalhadores da iniciativa privada (Regime Geral de Previdência Social RGPS), com destaque ao tempo mínimo de contribuição para a aposentadoria.

Ainda segundo a nota do Dieese, “a desconstitucionalização dos direitos previdenciários aumenta a incerteza dos segurados em relação aos benefícios que obterão futuramente. No caso dos RPPSs, além dessa incerteza, soma-se a probabilidade de que as leis estaduais e municipais estabeleçam parâmetros diferenciados entre si, criando disparidades de condições entre servidores de mesma carreira”, diz a nota técnica.

No texto original, eram retiradas da Constituição, para definição em leis complementares (LCs), as regras paramétricas do RGPS e dos RPPSs tais como idades de concessão, carências, formas de cálculo de valores e reajustes dos benefícios. Além disso, constitucionalizava obrigações que recaiam sobre estados e municípios referentes à organização e funcionamento dos RPPSs e dos RPCs (Regimes de Previdência Complementar) dos servidores.

Com voto de aliado do banco, Cassi aprova coparticipação

Por 5 votos a 3, o Conselho Deliberativo da Cassi aprovou, na segunda-feira (24/6), aumento para 50% na coparticipação de consultas de emergência ou agendadas, sessões de psicoterapia e acupuntura e visitas domiciliares, e para 30%, nos serviços de fisioterapia, RPG, fonoaudiologia e terapia ocupacional que não envolvam internação hospitalar.

Foi aprovado, ainda, o pagamento integral da coparticipação em determinados exames, com teto mensal de 1/24. Antes da mudança, o associado pagava 1/24 do valor total, apenas uma vez. Além dos quatro conselheiros da Cassi indicados pelo Banco do Brasil, votou favoravelmente ao aumento o conselheiro eleito Sérgio Faraco. Os demais três eleitos votaram contra.

O Conselho de Usuários da Cassi/RJ votou por unanimidade contrariamente à mudança. “Já cobramos a imediata abertura da mesa de negociação para discutir uma solução que garanta a sustentabilidade da Cassi. E vamos aguardar a divulgação na íntegra do que foi aprovado. A partir daí, avaliaremos a possibilidade de adotar medidas judiciais que revertam esta decisão extremamente prejudicial aos associados, que atinge justamente os mais adoecidos”, afirmou Rita Mota, diretora do SEEB-RJ e membro da Comissão de Empresa dos Funcionários do banco.



NOTA DE FALECIMENTO

É com grande pesar que comunicamos o falecimento do Sr. **Jayme Licht**, pai da companheira **Luciane Mara Licht Ravera Pereira**, funcionária do Santander (Ag. 3242 - Paulo Barbosa).

O sepultamento será hoje, 01/07, às 14h30m, saindo féretro da Capela 1 da Funerária Antônio Ligeiro, na Montecaseros.

Que Deus conforte a toda sua família nesse momento.